

09 SET. 2024

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 426/2024**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DE ITENS DO
ANEXO I, CAPITULADO NO ART. 1º, DO DECRETO
MUNICIPAL Nº. 093/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos Nºs. 6856/2024 e 6858/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rerratificados os itens abaixo descritos, referentes ao anexo I, capitulado no Art. 1º, do Decreto Municipal Nº. 093/2024 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º, do Decreto Nº. 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Nível Atual (Lei 4325/2019)	Período avaliado	Nível Adquirido
32	SEMAD	246867-1	Maria Eliane Marques de Santana	A	31/12/2016 a 31/12/2019.	B
34	SEMAD	246816-1	Mariene Santos	A	31/12/2016 a 31/12/2019.	B

Leia-se:

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Nível Atual (Lei 4325/2019)	Período avaliado	Nível Adquirido
32	SEMAD	246867-1	Maria Eliane Marques de Santana	A	26/02/2016 a 25/02/2019. 26/02/2019 a 25/02/2022.	C
34	SEMAD	246816-1	Mariene Santos	A	22/02/2016 a 22/02/2019. 22/02/2019 a 21/02/2022.	C

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal Nº. 093/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Guarapari/ES, 02 de agosto de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal